



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.** O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para cessão de licença de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e treinamento presencial ou remoto por nível de proteção destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 14/04/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sarzedo, 26 de março de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico - Menor Preço Lote nº. 08/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas removíveis com fornecimento de material e mão de obra. **Motivo:** Inconsistência do edital, visando o aperfeiçoamento do certame e o fiel cumprimento da legislação vigente.

Porteirinha/MG, 26/03/2026.

Fernando Henrique Mendes Aguiar

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação – Concorrência nº 04/2026 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para elaboração de projetos executivos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Porteirinha/MG, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento da (s) proposta (s): 26/03/2026 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 10/04/2026 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio <https://licitar.digital/>. Edital disponível no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: [licitacao@porteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@porteirinha.mg.gov.br).

Porteirinha/MG, 25/03/2026.

Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA ADMAP

Ficam convocados, todos os Metalúrgicos Aposentados, Pensionistas e Idosos, da base territorial da ADMAP, Associação Democrática dos Metalúrgicos Aposentados e Pensionistas de Divinópolis, Carmo do Cajuru, Nova Serrana, São Gonçalo do Pará, Carmo da Mata, Itapeerica e Lagoa da Prata, filiados e que estejam em dia com a ADMAP, para eleição do sistema diretivo desta Associação para o próximo mandato de 2026 a 2030, nos termos dos artigos 36 e 37 das normas gerais do Estatuto desta entidade, a ser realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2026. O horário de votação será de 07h:30min às 17:00 hs, sendo 03(três)mesas coletoras de votos, sendo 01(uma) fixa na Admap, sito a Rua Pernambuco nº 534, - térreo – Centro - Divinópolis-MG, e 02(duas) mesas coletoras itinerantes. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para o registro das chapas, tendo início no dia 27 de março de 2026 e expirando em 31 de março de 2026 em jornal de circulação na base territorial. O horário de funcionamento da secretaria para o registro das chapas será de 07h:30min às 11h:30 min e das 13:00h às 17h:30min. As eleições serão conduzidas e organizadas nos termos do Estatuto da Associação pelo Presidente e por uma Comissão Eleitoral constituída para este fim. O edital de convocação das eleições será fixado na sede da entidade, convocada pelo presidente Saulo Antônio Soares. Divinópolis, 26 de março de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG.

Leilão nº 03/2026. Extrato de abertura do Processo nº 089/2026. Objeto: Formalização da realização de leilão público presencial para a alienação de bens imóveis de propriedade do município, autorizada pelo legislativo através das Leis Municipais nºs: 3.478/2025; 3.479/2025; 3.480/2025 e 3.481/2025., observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, em atenção às necessidades do Município de Nova Serrana/MG. Entrega das propostas até dia 13.04.2026 às 13:00 horas e abertura da sessão pública – dia 13.04.2026 às 13:00 horas, presencial. Endereço: Rua João Martins do Espírito Santo 12 – Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana/MG. Centro Administrativo segundo andar sala b 7 – Licitação. Mais Informações pelo Telefone 37– 3226.9031.

Nova Serrana, 25 de março de 2026.

Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026** - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 14/04/2026 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 044/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, MOTOR E BOMBEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/ MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação Oficial e Douglas Soares – Pregoeiro Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/MG EXTRATO

**CONTRATO 55/2026** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MESQUITA. CONTRATADA: OP ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44 958 293/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução de obra de drenagem pluvial em diversas estradas e comunidades do município de Mesquita, a ser custeado com a emenda parlamentar 202544720001. Valor: R\$ 202.500,00. Vigência: 12 meses. A íntegra do contrato está publicada na plataforma de disputas e no PNCP. Mesquita, 26/3/26. Ilton O. Torres. Prefeito.

#### PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 90002/2026

TRF6-UASG 90013. PROCESSO Nº 0010633-46.2025.4.06.8001.

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que às 14h00min do dia 28/04/2026, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de limpeza técnica da fachada (revestimento em fulget e vidros) e das áreas externas da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, EPLs (capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, etc.), maquinários (lavadoras, escadas, cordas, andaime etc.), produtos químicos e mão de obra especializada necessários à execução completa do serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - “Licitações e Compras da SJMG/TRF6” - “Licitações do TRF6/SJMG a partir de 26/03/2026” e “[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)”, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [seafi.jfa@trf6.jus.br](mailto:seafi.jfa@trf6.jus.br).

Juiz de Fora/MG, 26 de março de 2026

Jorge Luiz do Carmo

Pregoeiro

#### PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

Comunica que acha-se à disposição dos acionistas, em sua sede social à Rua Prof. Magalhães Drumond, 184, nesta capital, a documentação exigida pelo art. 133 da Lei 6.404/1976, relativa ao exercício social findo em 31/12/2025. Belo Horizonte, 26 de março de 2026. A Diretoria.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA-MG

Extrato De Contrato Processo De Licitação Nº: 232/2023 Modalidade: Credenciamento Nº 40/2023. Contratante: Município de Janauba/MG Contratadas/Valores totais: Cleomar Silva/ R\$ 24.000,00 Objeto da Licitação: Concessão de permissão de uso, operacionalização e exploração comercial à título precatório de espaços públicos deste município. Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2036

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de São João Del Rei, torna público o Termo de Retificação do Apostilamento ao Contrato nº 05/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025. Valor corrigido: R\$ 130.124,05, taxa de administração de -10,50%.

**Everton da Conceição Mendes**  
**Presidente da Câmara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 04/2026** – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO ENTORNO DO RAMAL FERROVIÁRIO PARA OPEBA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO AMBITO DO TERMO DE CONVENIO DE SAÍDA N.º 1371002751/2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”, conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo/Projeto Básico. O início de acolhimento das propostas se dará em 27/03/2026 a partir de 08 horas até 11/05/2026 às 9h. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 11/05/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos estão disponíveis nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br/) [www.licitardigital.com.br/](http://www.licitardigital.com.br/) [www.pncp.org.br](http://www.pncp.org.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprasaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 26 de março de 2026.

#### GERAL:

(31) 3253-2205

#### RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

(31) 3253-2225

[atendimento@hojeemdia.com.br](mailto:atendimento@hojeemdia.com.br)

#### MERCADO LEITOR

[circulacao@hojeemdia.com.br](mailto:circulacao@hojeemdia.com.br)



#### EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL/MG

Edital de Leilão 02/2026- Processo 37/2026- Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público LEILÃO ONLINE através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) em 23/04/2026, a partir das 10:00horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos diversos. Período de visitação: 31/03/2026 e 17/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas. Caso não haja venda na data informada, fica designada a data de 18/05/2026, às 10 horas, sessão online. Período de visita: 04/05/2026 a 13/05/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), ou pelo telefone 0800 242 2218.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sind-REDE/BH (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte), com endereço na Av. Amazonas, nº 491, sala 1.009, Centro de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.657/0001-08, representante dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, convoca todos os trabalhadores, Auxiliares de Apoio Escolar, contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS, das Escolas Municipais de Belo Horizonte, com contrato via Secretaria Municipal de Educação – SMED, para se reunirem em Assembleia Geral, com paralisação total das atividades, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, às 09:00 horas em primeira convocação e, não havendo número legal, às 09:30 horas em segunda convocação, na Praça da Estação, localizada na Av. dos Andradas, Centro, Belo Horizonte, CEP 30120-010. Na referida assembleia, os trabalhadores, sócios e não sócios, deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA de assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a CAMPANHA SALARIAL – proposta de reajuste salarial apresentada no TRT no dia 11/03/26, retirada posteriormente pela MGS e SMED; C) Indicativo de greve. Belo Horizonte, 26 de março de 2026. Diretoria Colegiada – Administrativo e Financeiro: Bárbara Guimarães Rocha, Daniel Lages Wardil, Reinaldo Felício de Lima e Talita Silveira Barros.

#### DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 13 de abril de 2026, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC DEFOFO AZUL E MARROM PARA ÁGUA. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.dmaepc.mg.gov.br](http://www.dmaepc.mg.gov.br). Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 26 de março de 2026.

#### Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.

CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08 - NIRE 31.300.025.055

**Edital de Convocação - Assembleia Geral De Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.**

Ficam convocados os titulares das debêntures (“Debenturistas da 5ª Emissão”) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da **Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.**, (“Emissora” ou “Companhia”, e “Debêntures da 5ª Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 7 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”) em 04 de junho de 2021, conforme posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), a **reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2026, às 16 horas**, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de Debenturistas, através da plataforma “Microsoft Teams” (“**AGD da 5ª Emissão**”), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da: **i.** concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“**DF Anual**”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do exercício social, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis, conforme indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; **ii.** concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente a cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao semestre a se encerrar em 30 de junho de 2026, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“**DF Semestral**”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do semestre, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; e **iii.** concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas aos trimestres sociais a se encerrar em 30 de março de 2026 e 30 de junho de 2026, respectivamente, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM, nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(b)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão (“**DFs Trimestrais**”) e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão. Em caso de aprovação das matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização dos aditamentos a Escritura de Emissão, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. **Documentos à Disposição dos Debenturistas:** Permanece à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia e na internet (<https://ri.viaappia.com.br/nascentes/> [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas, conforme respectivas ordens do dia acima. **Instruções Gerais** Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário para os endereços de e-mail [jma@vortx.com.br](mailto:jma@vortx.com.br); com cópia ao agentefiduciario@vortx.com.br; e à Companhia, para o e-mail [ri@viaappia.com.br](mailto:ri@viaappia.com.br), cópia dos seguintes documentos (“**Documentos de Representação**”): **(a) quando pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; **(b) quando pessoa jurídica:** **(i)** último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(ii)** documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e **(iii)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(c) quando fundo de investimento:** **(i)** último regulamento consolidado do fundo; **(ii)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(iii)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(d)** caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e/ou **(e) operações compromissadas:** caso qualquer dos Debenturistas seja parte em Operações Compromissadas, além dos documentos mencionados nos itens “(a)” a “(d)” acima, conforme aplicável, será necessário o envio: **(i)** da tela CETIP; e **(ii)** e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo **(ii.1)** a indicação do ativo; e **(ii.2)** a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a Operação Compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos dos ativos. Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a Assembleia, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website ([ri@viaappia.com.br](http://ri@viaappia.com.br)) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos [ri@viaappia.com.br](mailto:ri@viaappia.com.br) e [jma@vortx.com.br](mailto:jma@vortx.com.br), respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia (“**Instrução de Voto**”). Somente serão aceitas as Instruções de Voto que contenham a declaração de inexistência de conflito de interesses, para fins de cômputo dos referidos votos, nos seguintes termos: “O Debenturista declara a Emissora e ao Agente Fiduciário a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.” Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando o referido documento devidamente preenchido diretamente à Companhia com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com as orientações constantes da respectiva Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas (“**Proposta da Administração**”), em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), mediante o envio de referidos documentos para os endereços eletrônicos [ri@viaappia.com.br](mailto:ri@viaappia.com.br) e [jma@vortx.com.br](mailto:jma@vortx.com.br). Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Para obter o link de participação via Teams, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio dos endereços de e-mail informados acima, para: **(i)** enviar os Documentos de Representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Teams), indicados neste Edital de Convocação e na respectiva Proposta da Administração, em formato PDF; e **(ii)** receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Teams estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“**Debenturistas Credenciados**”), ficando a Companhia obrigada a compartilhar com o Agente Fiduciário a relação de Debenturistas Credenciados, acompanhada dos documentos de representação. Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral de Debenturistas deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis** da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Após tal prazo, a Emissora, tampouco o Agente Fiduciário, são capazes de conceder a garantia de que será possível, e viável, proceder às análises necessárias dos Documentos de Representação para que os interessados possam se habilitar. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os Documentos de Representação na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 4327-3398 com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital Teams com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Gerais de Debenturistas. **A Companhia e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade do Teams com o equipamento do Debenturista).** Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 25 de março de 2026. **Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.** - Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo - Diretor de Relações com Investidores. **(25, 26 e 27.03.2026)**



**IRACEMA BARRETO**  
Editora-Chefe

**ANA PAULA LIMA**  
Editora-Executiva

#### REDAÇÃO

(31) 3253-2226 - 3253-2229  
Rua dos Pampas, 484, Prado  
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

#### EDIMINAS S/A

Editora Gráfica Industrial de MG

#### COMERCIAL

Victor Souza  
(31)97205-5708  
(31) 3191-5929  
[comercial@hojeemdia.com.br](mailto:comercial@hojeemdia.com.br)

#### PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAIS E BALANÇOS**  
[fonados@hojeemdia.com.br](mailto:fonados@hojeemdia.com.br)  
(31) 3253-2210





**EDITAL DE LEILÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CRUCILÂNDIA/MG**  
Edital de Leilão 02/2026-Processo 37/2026- Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público LEILÃO ONLINE através do site [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) em 22/04/2026, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, diversos. Local de visitação: Parque de Exposições de Crucilândia/MG. Período de visitação: 06/04/2026 a 17/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas. Caso não haja vendas na data acima indicada, ficam designadas as datas de 06/05/2026 e 20/05/2026, às 10:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), ou pelo telefone 0800 242 2218.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026** – do tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A) PARA USO NA FUNDAÇÃO**. Data da sessão: **10/04/2026, às 8h**. Retirada do Edital: [www.hospitalhbp.com.br](http://www.hospitalhbp.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (035) 3606-3594/3592/3591 – [edital@hospitalhbp.com.br](mailto:edital@hospitalhbp.com.br).

**PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL**, JUCEMG 945, torna público que no dia 20/04/2026, a partir de 10 horas, no site [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br), será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados no edital 012/2026 da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no período de 16/04/2026, mediante agendamento prévio, por e-mail: [contato@patricialeiloeira.com.br](mailto:contato@patricialeiloeira.com.br) e/ou no telefone: (31) 3243-1107, via chamada ou atendimento WhatsApp.

## Metrô BH S.A.

CNPJ nº 46.574.475/0001-92

Demonstrações Financeiras da Administração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Balanças patrimoniais |                           | Passivo e patrimônio líquido                |                                                   | Demonstrações dos resultados                                     |                   | Demonstrações dos fluxos de caixa |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 31/12/2025            | 31/12/2024                | 31/12/2025                                  | 31/12/2024                                        | 31/12/2025                                                       | 31/12/2024        | 31/12/2025                        | 31/12/2024 |
| <b>Ativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>Ativo circulante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>285.876</b>        | <b>336.801</b>            |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 129.597               | 196.639                   | Fornecedores                                |                                                   | Receita líquida                                                  | 166.332           | 139.541                           |            |
| Contas a receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 48.247                | 30.833                    | Obrigações tributárias                      |                                                   | Custos                                                           | (117.517)         | (128.733)                         |            |
| Estoque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 30.346                | 22.541                    | Imposto de renda e contribuição social      |                                                   | <b>Lucro bruto</b>                                               | <b>48.815</b>     | <b>10.808</b>                     |            |
| Tributos a recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 5.983                 | 8.729                     | Parcelamentos fiscais                       |                                                   | <b>Receitas (despesas) operacionais</b>                          | <b>(38.741)</b>   | <b>(42.222)</b>                   |            |
| Adiantamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 65.804                | 75.294                    | Obrigações trabalhistas                     |                                                   | Despesas comerciais                                              | (2.732)           | (6.011)                           |            |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 5.899                 | 2.765                     | Outras obrigações                           |                                                   | Despesas gerais e administrativas                                | (50.541)          | (48.823)                          |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |                           | Outras obrigações                           |                                                   | Outras receitas operacionais                                     | 14.532            | 12.612                            |            |
| <b>Ativo não circulante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>1.077.273</b>      | <b>1.012.343</b>          | <b>Passivo não circulante</b>               |                                                   | <b>Resultado na alienação do imobilizado</b>                     | <b>(16.914)</b>   | <b>(37)</b>                       |            |
| <b>Realizável a longo prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>863.158</b>        | <b>785.122</b>            | Fornecedores                                |                                                   | <b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>       | <b>(6.840)</b>    | <b>(31.451)</b>                   |            |
| Títulos e valores mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 226.773               | 210.321                   | Obrigações tributárias                      |                                                   | <b>Resultado financeiro</b>                                      | <b>54.954</b>     | <b>77.309</b>                     |            |
| Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 189.159               | 163.713                   | Parcelamentos fiscais                       |                                                   | Receitas financeiras                                             | 70.499            | 81.424                            |            |
| Ativos financeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 210.959               | 174.320                   | Outras obrigações                           |                                                   | Despesas financeiras                                             | (15.545)          | (4.115)                           |            |
| Depósitos judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 83.762                | 79.635                    | Passivos contingentes                       |                                                   | <b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b> | <b>48.114</b>     | <b>45.858</b>                     |            |
| Outros créditos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 71.261                | 70.828                    | <b>Patrimônio líquido</b>                   |                                                   | Imposto de renda e contribuição social correntes                 | (11.489)          | (4.242)                           |            |
| Tributos diferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 81.244                | 86.305                    | Capital social                              |                                                   | Imposto de renda e contribuição social diferidos                 | (5.061)           | 40.106                            |            |
| Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 102.729               | 116.249                   | Adiantamento para futuro aumento de capital |                                                   | <b>Resultado líquido do exercício</b>                            | <b>31.564</b>     | <b>81.722</b>                     |            |
| Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 111.386               | 110.972                   | Reservas de capital                         |                                                   | Número de ações                                                  | 37.517.875.559    | 37.517.875.559                    |            |
| <b>Total do ativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>1.363.149</b>      | <b>1.349.144</b>          | Prejuízos acumulados                        |                                                   | <b>Resultado líquido básico e diluído por ação (em reais)</b>    | <b>0,0008</b>     | <b>0,0022</b>                     |            |
| <b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Capital social</b> | <b>Adiantamento para</b>  | <b>Reservas</b>                             | <b>Lucros e Prejuízos</b>                         | <b>Demonstrações dos resultados abrangentes</b>                  |                   |                                   |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>subscrito</b>      | <b>aumento do capital</b> | <b>de capital</b>                           | <b>acumulados</b>                                 | <b>Líquido</b>                                                   | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b>                 |            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>639.158</b>        | <b>40.295</b>             | -                                           | -                                                 | <b>536.072</b>                                                   | <b>31.564</b>     | <b>81.722</b>                     |            |
| Aumento do capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 273.983               | -                         | -                                           | -                                                 | 273.983                                                          | -                 | -                                 |            |
| Adiantamento para futuro aumento do capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | -                     | 168.425                   | -                                           | -                                                 | 168.425                                                          | -                 | -                                 |            |
| Registro de obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | -                     | -                         | (319.267)                                   | -                                                 | (319.267)                                                        | -                 | -                                 |            |
| Resultado líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                     | -                         | -                                           | 81.722                                            | 81.722                                                           | -                 | -                                 |            |
| Ajuste de períodos anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | -                     | -                         | -                                           | 1.653                                             | 1.653                                                            | -                 | -                                 |            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>913.141</b>        | <b>208.720</b>            | <b>(319.267)</b>                            | <b>(60.006)</b>                                   | <b>742.588</b>                                                   |                   |                                   |            |
| Adiantamento para futuro aumento do capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | -                     | 705.619                   | -                                           | -                                                 | 705.619                                                          | -                 | -                                 |            |
| Registro de obrigações contratuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | -                     | -                         | (882.433)                                   | -                                                 | (882.433)                                                        | -                 | -                                 |            |
| Resultado líquido do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                     | -                         | -                                           | 31.564                                            | 31.564                                                           | -                 | -                                 |            |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>913.141</b>        | <b>914.339</b>            | <b>(1.201.700)</b>                          | <b>(28.442)</b>                                   | <b>597.338</b>                                                   |                   |                                   |            |
| <b>Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>1. Informações sobre a Companhia:</b> O Metrô BH S.A., (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital nacional fechado, pertencente ao Grupo Comporte, subsidiária integral da VDMG Participações S.A., com sede social na Rua Januária, 181, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Fundada em 13 de abril de 2022 por meio do processo de Cisão, resultado da reorganização societária da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), realizada com o objetivo de viabilizar a sua desestatização. A Companhia tem por objeto: <b>I)</b> A execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos constantes do Sistema Nacional de Transporte Urbanos; <b>II)</b> O planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos, na cidade de Belo Horizonte, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano; <b>III)</b> A operação e a exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na cidade de Belo Horizonte; <b>IV)</b> Explorar economicamente a marca, a patente, a denominação, a insígnia, bem como todos recursos ou potenciais da sociedade, a exemplo do conhecimento tecnológico e administrativo, bens móveis e imóveis, áreas, espaços, equipamentos, podendo prestar serviços a terceiros no âmbito do domínio da atividade, direta ou consorcialmente; e <b>V)</b> Administração de bens imóveis próprios A Companhia detém o contrato de concessão comum para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Rede Metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A emissão das demonstrações financeiras da empresa foi autorizada pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2026. <b>2. Apresentação das demonstrações financeiras:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro da International Financial Reporting Standards |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>Diretoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>Paulo Sérgio Coelho</b> - Diretor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                       |                           |                                             | <b>Marcos Máximo de Novaes Mendonça</b> - Diretor |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>Contadora</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |
| <b>Kelly C. Tonin Damasceno</b> - CRC SP-214086/O-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                       |                           |                                             |                                                   |                                                                  |                   |                                   |            |

| OXICUR PARTICIPAÇÕES S.A                                     |        |              |         |             | Senhores sócios, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações contábeis Individuais da Oxicur Participações S.A relativo aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. |                                                           |              |      |             | Demonstração dos fluxos de caixa                           |  |              |      |             |
|--------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|------------------------------------------------------------|--|--------------|------|-------------|
| CNPJ: 41.820.804/0001-14.                                    |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             | Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais) |  |              |      |             |
| Balanco patrimonial em 31 de dezembro (Em milhares de reais) |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        | Controladora |         | Consolidado |                                                                                                                                                                                        |                                                           | Controladora |      | Consolidado |                                                            |  | Controladora |      | Consolidado |
|                                                              |        | 2025         | 2024    | 2025        | 2024                                                                                                                                                                                   |                                                           |              | 2025 | 2024        |                                                            |  | 2025         | 2024 | 2025        |
| Ativo                                                        |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Circulante                                                   |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)                       |        | 11.504       | 13.275  | 252.248     | 300.304                                                                                                                                                                                | Passivo e patrimônio líquido                              |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Contas a receber de clientes (Nota 7)                        |        |              |         | 172.982     | 274.620                                                                                                                                                                                | Circulante                                                |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Estoque (Nota 8)                                             |        |              |         | 452.446     | 491.385                                                                                                                                                                                | Fornecedores (Nota 16)                                    |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Adiantamentos a fornecedores                                 |        |              |         | 9.040       | 8.995                                                                                                                                                                                  | Empréstimos e financiamentos (Nota 17)                    |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Impostos a recuperar (Nota 9)                                | 1.093  | 835          | 64.426  | 64.066      |                                                                                                                                                                                        | Adiantamentos de contratos de câmbios entregues (Nota 18) |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar (Nota 30) |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        | Impostos e contribuições a recolher (Nota 19)             |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Dividendos a receber (Nota 10)                               | 6.008  | 6.684        |         |             |                                                                                                                                                                                        | Imposto de renda e contribuição social a pagar (Nota 30)  |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Despesas antecipadas                                         | 19     | 13           | 10.504  | 15.324      |                                                                                                                                                                                        | Impostos parcelados (Nota 20)                             |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
| Outros ativos (Nota 11)                                      | 5      | 4            | 3.254   | 6.193       |                                                                                                                                                                                        | Salários e encargos (Nota 21)                             |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              | 18.629 | 20.811       | 964.900 | 1.160.887   |                                                                                                                                                                                        | Dividendos a pagar (Nota 24)                              |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        | Adiantamento de clientes                                  |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        | Outras contas a pagar (Nota 23)                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |
|                                                              |        |              |         |             |                                                                                                                                                                                        |                                                           |              |      |             |                                                            |  |              |      |             |





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Sind-REDE/BH (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte), com sede na Av. Amazonas, nº 491, sala 1.009, Centro de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.657/0001-08, representante dos trabalhadores em educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte, convoca os trabalhadores contratados pelas Caixas Escolares das Escolas Municipais de Belo Horizonte e pelas Escolas Municipais de Educação Infantil, na forma estatutária e legislação vigente, para a PARALISAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES, a ser realizada na terça-feira, 31 de março de 2026. O ATO acontecerá às 09 horas, na portaria da SMED, localizada na Rua Carangola, nº 288, no Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, CEP 30330-240, conforme decisão da Assembleia realizada na quinta-feira, dia 26 de março de 2026. Em razão de ter se encaminhado uma proposta que foi aceita pela categoria – e a inércia na assinatura do acordo. Belo Horizonte, 26 de março de 2026. Diretoria Colegiada – Administrativo e Financeiro: Bárbara Guimarães Rocha, Daniel Lages Wardil, Reinaldo Felício de Lima e Talita Silveira Barros.



**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3253-2205**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**  
**AVISO DE DISPENSA RETIFICADO/Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia**, torna público que houve alteração na **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026**. Processo de Compras Nº 22/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **27/03/2026** das **17h30m** até o dia: **06/04/2026** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, e nos sites: da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).  
Paracatu-MG, 26 de Março de 2026.  
Diego Lima de Lira – Membro da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde**. Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo de Compras Nº 80/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS DO TIPO ROOFTOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: 26/03/2026 até às 08h59min do dia 14/04/2026 com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).  
Paracatu-MG, 26 de março de 2026.  
Valtiere Freitas Silva – Pregoeiro/ Agente de Contratação.

# SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG  
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512  
[posodontologiaprado@funorte.edu.br](mailto:posodontologiaprado@funorte.edu.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**  
O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará a Pregão Eletrônico nº 008/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE Nº 1231000594/2024**. A licitação ocorrerá no dia 10 de abril de 2026 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br). Lambari (MG), 26 de março de 2026.

**TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS**  
**CNPJ 00.375.461/0001-49 NIRE 31300010856**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOE**  
Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na Sede da Cia. à Rua Buri 121, salas 201/204, B. Cachoeirinha, BH - MG, no dia **06/04/2026 às 14 horas**, para deliberar sobre: **Em AGO: 1)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, destinação dos resultados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025 e possibilidade de distribuição de dividendos; **2)** Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; **3)** Fixar a remuneração dos Administradores; **Em AGE:** Inclusão no objeto social da Cia a atividade de aluguel de imóveis próprios. Outros assuntos de interesse da Sociedade. As procurações para representação na Assembleia deverão ser protocoladas nas Cia. até 48 horas antes da sua realização.  
Belo Horizonte, 26/03/2026  
**Joaquim Augusto Nahas - Presidente do Conselho de Administração.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, no dia 07 de maio de 2026 às 09:00 horas, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de vias públicas situadas nos bairros Pereira, Maria Madalena de Carvalho, São José e Centro, no Município de Japaraíba/MG". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).  
Japaraíba, 26 de março de 2026.  
Elaine Maria Fernandes  
Setor de Licitações

**SATO** EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br). **TATIANA HISA SATO**, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10**, representado por sua Gestora, RedAsset Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.037.768/0001-81, através das suas procuradoras, Paula Regina Torres Lencí Bellini – CPF 255.660.028-46 e Gislene De Sousa Dias – CPF 303.657.238-43, venderá em 1ª e 2ª Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL**: Um imóvel rural com a área de 10,41.50ha, localizado no lugar denominado Moçambo, em Muzambinho/MG. Área oferecida em Alienação Fiduciária: 03,76.00ha, ou seja, 36,1017%, devidamente averbado na matrícula. Av. 1 – 28/10/2020 – Consta que o imóvel tem o Código de Imóvel Rural nº 438.154.016.080-3 e CCIR nº. 35145528203. Av. 3 – 28/10/2020 – Consta que o imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº. MG-3144102-204F.EDOCF.3BB5.4213.9EB2.6EC6.8318.24AD. Av. 13 – 29/08/2023 – Consta que o cadastro do CCIR é 56373326233. Av. 15 – 23/10/2025 – Consta que número Único do CIB do imóvel é 7.025.483-4, referente a área total de 10,41.50ha. Av. 19 – 24/02/2026 – Consta que o cadastro do CCIR é 71710855256. **ÁREA PARCIAL DE 03,76.00ha**. Ocupado, Matrícula nº 25.923 - Registro de Imóveis de Muzambinho/MG. 1º LEILÃO 13/04/2026 às 15:00 - VALOR: R\$ 942.979,34. 2º LEILÃO 20/04/2026 às 15:00 - VALOR: R\$ 1.938.007,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira, emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura, ITBI e despesas com escrituração/registro, despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 24/02/2026. Devedor Fiduciante:** LINBEN PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 01.816.455/0001-42 representada por Aquilás Caetano – CPF 561.458.378-53 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - MG**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026**  
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, no Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Proc. 058/2026, tendo como objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Fica a sessão pública SUSPensa** em razão provimento parcial de impugnação bem como da necessidade de correção, adequação e análise minuciosa do edital, feito isso, será publicada a nova data do certame.  
Itacarambi-MG, 26 de março de 2026.  
**Paulo Cesar Pinheiro de Azevedo – Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026**  
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência. 004/2026 - Proc. 063/2026, tendo como objeto: **O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Osório Evangelista dos Santos, Comunidade de Remanso, Município de Itacarambi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas no dia 01/04/2026 a partir das 09:00hs, e fim do recebimento das propostas em 22/04/2026 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do 22/04/2026**, no portal de compras da BLL.  
Itacarambi-MG, 25 de março de 2026.  
**Paulo Cesar Pinheiro de Azevedo – Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026**  
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência. 003/2026 - Proc. 062/2026, tendo como objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de REFORMA DOS BANHEIROS DA MATERNIDADE, BANHEIRO COLETIVO, COZINHA, LAVANDERIA, ROUPARIA, BEBEDOURO COLETIVO, DEPÓSITOS, E SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA na Creche Municipal Dona Ruth Seixas, localizada na Rua Pastor Agostinho, s/n, Centro, no município de Itacarambi/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas no dia 01/04/2026 a partir das 09:00hs, e fim do recebimento das propostas em 17/04/2026 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do 17/04/2026**, no portal de compras da BLL.  
Itacarambi-MG, 25 de março de 2026.  
**Paulo Cesar Pinheiro de Azevedo – Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, nos regimes e especialidades, para prestação de serviços de Plantões Médicos no Hospital Municipal de Jaíba/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Jaíba/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento ficará aberto a partir do dia 31/03/2026 até 31/12/2026. Edital disponível no site [www.jaiba.mg.gov.br](http://www.jaiba.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@jaiba.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jaiba.mg.gov.br) Teófilo Gomes Caires -Diretor Especial de Licitação. Jaíba/MG, 26 de março de 2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2026, referente ao Processo Licitatório nº 01/2026. CISARP x Ideal Consultoria Contábil e Organização de Eventos – CNPJ 13.547.512/0001-14. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: [licitacoescisarp@gmail.com](mailto:licitacoescisarp@gmail.com).  
**Cleidiane Mendes de Souza**  
Agente de Contratações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2026, referente ao Processo Licitatório nº 02/2026. CISARP x UAB Serviços de Contabilidade Pública Ltda – CNPJ 36.122.278/0001-89. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: [licitacoescisarp@gmail.com](mailto:licitacoescisarp@gmail.com).  
**Cleidiane Mendes de Souza**  
Agente de Contratações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 03/2026, referente ao Processo Licitatório nº 03/2026. CISARP x Contass Gestão e Tecnologia Ltda – CNPJ 43.113.789/0001-08. Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: [licitacoescisarp@gmail.com](mailto:licitacoescisarp@gmail.com).  
**Cleidiane Mendes de Souza**  
Agente de Contratações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 011/2026, referente ao Processo Licitatório nº 011/2026. CISARP x Italo Nathan Rodrigues Ribeiro – CPF XXX.561.536-XX. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Informações complementares através do e-mail: [licitacoescisarp@gmail.com](mailto:licitacoescisarp@gmail.com).  
**Cleidiane Mendes de Souza**  
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**  
**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Publicação do Aviso de Licitação, conforme segue:  
**Onde se lê:**  
**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 010/2026 - Chamada Pública nº 001/2026 - Procedimento Licitatório nº 042/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Chamada Pública para Seleção empresa do ramo da construção civil, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos e execução da construção do empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme lei nº 14.620/2023, no município de São Roque de Minas/MG, a ser realizado às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal. Estando o edital disponível no endereço eletrônico [www.saoroquedeminas.mg.gov.br](http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br). Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com), ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 25 de março de 2026. Adriana Aparecida Campos – Comissão Permanente de Contratação.

**Leia-se:**  
**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 010/2026 - Chamada Pública nº 001/2026 - Procedimento Licitatório nº 042/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Chamada Pública para Seleção empresa do ramo da construção civil, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos e execução da construção do empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme lei nº 14.620/2023, no município de São Roque de Minas/MG, a ser realizado às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal. Estando o edital disponível no endereço eletrônico [www.saoroquedeminas.mg.gov.br](http://www.saoroquedeminas.mg.gov.br). Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com), ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 26 de março de 2026.  
Adriana Aparecida Campos  
Comissão Permanente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026 – PROC. ADM. Nº037/2026** – Realizará a aquisição de Material para Premiação Desportiva, na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item. Abertura da Sessão dia 16/04/2026 às 08h30. Local: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Passos, 26 de março de 2026. Vicente de Paulo Campeiz - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI  
(31) 3253-2205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público resultado do PE 059/2025 objeto: aquisição dos seguintes equipamentos: 03 (três) roçadeiras, 01 (um) trator cortador de grama profissional, 01 (um) carrinho para marcação de linhas de campo e 01 (um) aerificador de solo tracionado, destinados à execução contínua de serviços de jardinagem em áreas de lazer, bem como para cortes periódicos, manutenção e conservação dos gramados dos espaços esportivos voltados à prática do futebol no município de Ouro Preto. Licitante vencedor: GRM Máquinas e Locações Ltda CNPJ 97.541.831/0001-02 que ofertou o valor unitário de R\$22.836,00. Itens Fracassados: 01, 02, 04. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o processo de Inexigibilidade Nº 179/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, "C" da Lei 14.133/21, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal, com fornecimento de assessoramento técnico detalhado, visando avaliar, revisar e orientar a sistemática atualmente aplicada aos tributos de competência municipal, tendo como favorecida a empresa Jacqueline de Paula Barbosa Saciedade Advogados, CNPJ – 18.985.386/0001-01, com o valor global de R\$ 0,99. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o processo de Inexigibilidade Nº 014/2026, com fulcro no Art. 74, inciso III, "C", da Lei 14.133/21, que tem como objeto a contratação da empresa “Edercio M. Bento- CNPJ- 47.669.192/0001-97”, para a prestação de serviços de treinamento presencial com fornecimento de instrutor e material didático sobre gestão de recursos federais por meio da plataforma Mais Brasil - Transferegov denominado “Transferegov Completo” a ser realizado para servidores e colaboradores da Prefeitura de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 50.350,00. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº54/2025 objeto: registro de preços para a aquisição de mobiliário em geral. Empresas vencedoras: lote 1: Home Office Móveis Ltda – CNPJ: 66.455.593/0001-99, com o valor global: R\$ 1.283.000,00; lote 2: Home Office Cadeiras Ltda – CNPJ: 26.242.393/0001-33, com o valor global: R\$ 1.102.610,00; lote 3: London Arquivos e Sistemas Ltda - CNPJ: 050.040.644/0001-27, com o valor global: R\$ 3.888.987,86; lote 4: Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ: 11.676.271/0001-88, com o valor global: R\$ 4.886.710,00; lote 5: Dra Solução Comercial em Educação Ltda EPP - CNPJ: 33.670.278/0001-25 - com o valor global: R\$ 282.000,00; lote 6: Tecno Flex de Mogi Mirim Indústria Comercio de Móveis Ltda EPP – CNPJ: 43.450.632/0001-60 – com o valor global: R\$ 420.050,80; lote 7: Tecno Flex de Mogi Mirim Indústria Comercio de Móveis Ltda EPP – CNPJ: 43.450.632/0001-60 – com o valor global: R\$ 384.996,76; lote 8: Steel Solution Mobiliário Corporativo Ltda ME – CNPJ: 20.489.785/0001-15 - com o valor global: R\$ 1.341.400,00; lote 9: J Alves Comércio e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 45.717.740/0001-81 - com o valor global: R\$ 1.687.500,00; lote 10: Dra Solução Comercial em Educação Ltda EPP - CNPJ: 33.670.278/0001-25 - com o valor global: R\$ 93.000,00. Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o resultado do PE SRP nº. 08/2025, objeto: o registro de preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Preto. Licitante vencedor com o valor unitário do saldo do ITEM 23: Amazônia Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 18.295.295/0001-36: R\$5.20. Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

**ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**  
Pelo presente edital faço saber aos associados da entidade sindical que nos dias 22 e 23 de abril de 2026, no horário de 08:00 às 16:00 horas, serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado para o Conselho de Representantes da Federação, bem como dos respectivos suplentes, para o quinquênio de 2026/2031 do **Sindicato dos Empregados nas Empresas de Turismo, Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Cabeleireiros Para Homens e Senhores, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empregados em Empresas de Logísticas, Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação (Higiene, Faxina e Serventes), Copa, Limpeza de Fossas e Caixas D'água, Manutenção Predial, Limpeza e Restauração de Fachadas, Limpeza de Vidros, Jardinagem, Portaria, Zeladoria, Recepção e Vigia, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das Referidas Empresas e dos Cabineiros (Ascensoristas), Independente do Cargo e Função que ocupem, exceto os de Categorias Diferenciadas por Lei; Controle De Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinação, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização), Limpeza Urbana (Coleta de Lixo Domiciliar, Industrial, de Resíduos de Saúde, Seletiva e de Entulhos, Grandes Geradores de Resíduos), Destino Final De Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas, Serviços Complementares de Limpeza Urbana, Operacional, de Manutenção e Administrativo, Manutenção de Areas Verdes (Jardinagem e Paisagismo, Manutenção e Instalações em Vias e Logradouros Públicos, Poda de Árvores, Capinação e Limpeza de Córregos, Canais e Sistemas de Drenagens, Pintura de Postes e Meio Fio, Operacional, Manutenção e Administrativo); Empregados em Empresas de Decoração, Lavagem de Carpetes, Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Empregados em Agências de Emprego, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Recursos Humanos, Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços nas Areas de Leitura, Medição e Entrega de Avisos de Consumo de Agua, Energia Elétrica e Gas Encanado, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores, Prestação de Serviços Auxiliares no Transporte Aéreo e Limpeza Urbana do Vale do Aço – SEETHUR – CNPJ 03.752.122.0001/22. As eleições sindicais que ora se convoca será conduzida pelo senhor CARLOS ROBERTO PERIARA – CPF: \*\*\*.609.176-\*\*, como Coordenador Eleitoral na forma do Artigo 107, do Estatuto Social. O prazo para o registro de chapas é de 03 (três) dias, a saber: dos dias 30,31 e 01 de abril de 2026, nos termos do Estatuto Social deste Sindicato. O Requerimento deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos pelo estatuto social para registro, será dirigido ao Coordenador Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa, devendo ser apresentado na Secretaria Eleitoral do Sindicato, na sede da entidade na Rua Ponte Nova, nº 86, Sala 101, no Centro de Ipatinga/MG, que funcionará no período determinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 16:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em caso de empate, será realizado segundo escrutínio, na data de 27 de abril de 2026, nas mesmas condições e horários do primeiro escrutínio, caso seja inscrita somente uma chapa, a eleição ocorrerá em único dia ou seja dia 22 de abril de 2026. Será instalada 01 (uma) mesa coletora de votos fixa na sede do sindicato e 02 (duas) mesas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho dos associados. Os recursos administrativos deverão observar as regras estatutárias atinentes, as chapas inscritas no pleito eleitoral poderão indicar 01 (um) fiscal cada, para acompanhar a coleta e apuração dos votos. Ipatinga, 26 de março de 2026.  
Rodolfo Souza Julião CPF: \*\*\*.782.856-\*\*. Presidente.**